DECRETO Nº 137/2025

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2025.

MARCOS HENRIQUE DA SILVA, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere a Lei Municipal nº 1.949, de 28 de outubro de 2025:

Art. 1º Ficam anuladas, no limite de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) as dotações abaixo especificadas:

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
1901	SANEAMENTO	
17.512.004.2.034	**Administração do Samae**	**200.000,00**
3.1.90.00.00.00	Compras e Serviços	200.000,00
(5) 3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	200.000,00
01.0753	Recursos Prov. de Txs, Contrib. e Preços Públicos	200.000,00
	TOTAL	**200.000,00**

Art. 2º Ficam suplementadas, no valor total, por conta do Art. 1º desta Lei, as dotações abaixo especificadas:

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
1901	SANEAMENTO	
17.512.004.2.035	**Captação, Tratamento e Distribuição de Água**	**200.000,00**
3.1.90.00.00.00	Compras e Serviços	200.000,00
(9) 3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	200.000,00
01.0753	Recursos Prov. de Txs, Contrib. e Preços Públicos	200.000,00
	TOTAL	**200.000,00**

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Governador Celso Ramos, 28 de outubro de 2025.

Marcos Henrique da Silva
Prefeito Municipal